

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2081A

ATO nº. 050/26 LP
De 12 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22269/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS EDUARDO HIDEO HANASILO, R.G 25.118.578-3, matrícula: 11181 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 051/26 LP
De 12 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19029/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTINA RITA EUGENIO, R.G 34.382.866-2, matrícula: 14864 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 052/26 LP
De 12 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8820/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA CRISTINA DONADON DOS ANJOS, R.G 24.194.738-8, matrícula: 13820 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de fevereiro de 2026 e os 12 (doze) dias restantes em momento oportuno. Período reduzido em virtude da greve aderida.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 053/26 LP
De 12 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12078/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEILA ALBANEZI DAVANTEL, R.G 6.251.988-6, matrícula: 18775 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 054/26 LP
De 12 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15331/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO ANDRE DOS SANTOS, R.G 38.686.110-9, matrícula: 8744 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de DIREITO PÚBLICO interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede social nesta cidade, na Rua Dom Barreto, nº 1.303, Bairro Centro, Sumaré/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Henrique Stein Sciascio, portador de RG nº 44.463.646-8 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob Nº 347.099.488-95, residente e domiciliado nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9310/2018, FAZ SABER, aos confrontantes/confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "Chácara Pomares do Quilombo", com acesso principal pela Estrada Municipal Teodor Condiev – SMR20, nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, objeto da matrícula 7235 do CRI de Sumaré/SP, com a seguinte localização



Confinantes/confrontantes:

- FEPASA – Ferrovia Paulista S/A,
- Proprietária da área da matrícula nº 66.894 do C.R.I. de Sumaré.
- Veccon Empreendimentos Imobiliários (Credor Fiduciário: Banco Santander S.A.),
- Proprietários da área da matrícula nº 114.542 do C.R.I. de Sumaré.
- Waldemar Savoia,
- Proprietário da área da matrícula nº 81.743 do C.R.I. de Sumaré.
- Raphael Willian Santos,
- Proprietário da área da matrícula nº 81.742 do C.R.I. de Sumaré.
- José Dantas Silva,
- Proprietário da área da matrícula nº 72.204 do C.R.I. de Sumaré.
- Rodrigo Otávio Dantas Silva,
- Proprietário da área da matrícula nº 72.203 do C.R.I. de Sumaré.
- Emprelores Empresa Loteadora de Terrenos Ltda,
- Proprietário da área da matrícula nº 72.417 do C.R.I. de Sumaré.
- Emprelores Empresa Loteadora de Terrenos Ltda,
- Proprietário da área da matrícula nº 72.416 do C.R.I. de Sumaré.
- Guilherme Rodrigues de Oliveira,
- Proprietário da área da matrícula nº 72.415 do C.R.I. de Sumaré.
- Ana Cláudia Camargo Pedreschi,
- Proprietário da área da matrícula nº 70.603 do C.R.I. de Sumaré.
- Hilda Wakukawa,
- Proprietário da área da matrícula nº 72.414 do C.R.I. de Sumaré.
- Carlos Alberto Ribeiro da Fonseca,
- Proprietário da área da matrícula nº 70.358 do C.R.I. de Sumaré.
- Carolina Biondo,
- Proprietário da área da matrícula nº 90.281 do C.R.I. de Sumaré.
- Carolina Biondo,
- Proprietário da área da matrícula nº 9.1853 do C.R.I. de Sumaré.

I - Apresentar **impugnação fundamentada** mediante manifestação por escrito a esta Secretaria de Planejamento (SMPDGE), localizada à Rua Barbara Blumer, 52 Vila Santana, Sumaré – SP, CEP 13.170-575 - Fone (019) 3899-5332, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da mesma;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando presumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança a esta Secretaria para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se infundadas as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.
Sumaré, 10 de fevereiro de 2026

Fernando Luis Pereira
Secretário Municipal / SEPLAN

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die", a

Concorrência supracitada que iria ter sua abertura em 13/02/2026 às 09:00 horas, considerando ajustes necessários a serem realizados, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, Manoel de Vasconcelos – Porte II – PAC.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 2969/2026

OBJETO: Aquisição de persianas, do tipo ROLO com tela solar 1% na cor CINZA, com bandô Preto, incluindo a instalação, para salas e gabinetes da Secretaria Municipal de Administração.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Global

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 20/02/2026, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS, para que venha se manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por essa Municipalidade.

Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

RETIFICAÇÃO
ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 14 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

(Publicado no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2025)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Ato nº 14, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a relação das escolas CREDENCIADAS para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, no âmbito do Programa Pró-Educação Básica – PROEB.

Onde se lê:

Table with 3 columns: ORDEM, EMPRESA, 2026. Rows include AS de Oliveira Escola de Educação Infantil ME (novo Traço I), AS de Oliveira Escola de Educação Infantil ME (novo Traço II), Escola de Educação Infantil Futuro de Sumaré Ltda (Pintando o Futuro), and MJP Creche e Pré escola Ltda.

Leia-se:

Table with 3 columns: ORDEM, EMPRESA, 2026. Rows include AS de Oliveira Escola de Educação Infantil ME (novo Traço I), AS de Oliveira Escola de Educação Infantil ME (novo Traço II), Escola de Educação Infantil Futuro de Sumaré Ltda (Pintando o Futuro), and MJP Creche e Pré escola Ltda.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO: Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem junto à Empresa Roperbras Segurança entre os dias 19, 20, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, no horário das 7H30 às 10H30, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 para realizarem o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

Table with 4 columns: NOME, INSCRIÇÃO, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Rows include Fernanda Ávila Lupe Abdo and Renata Mendes Cardoso.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

Hélio Silva
Presidente da CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO: Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer junto à Empresa Roperbras Segurança entre os dias 19, 20, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, no horário das 7H30 às 10H30, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 para realizar o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

Table with 4 columns: NOME, INSCRIÇÃO, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Rows include Paulo Cesar Cruz.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

Hélio Silva
Presidente da CMS

DECRETO Nº 12.979, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de doação que entre si celebram a União, por meio do Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Sumaré/SP.

Considerando o Termo de doação de bens móveis nº 1326/2025;
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.907/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, com sede no Edifício PO700, localizado na SRTVN, Quadra 701 – Via W5 Norte, lote D, 6º Andar - CEP: 70.723-040 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.544/0008-51, ora designada DOADORA, neste ato representada por Mariângela Batista Galvão Simão, Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente, os bens abaixo relacionados:

Table with 3 columns: item, Descrição, Valor. Rows list multiple Pulverizador Costal Motorizado units with various specifications and a TOTAL row.

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.980, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4672/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do empresário Ademar Cesar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.707.975-1, residente e domiciliado na Rua Iracema Antas de Abreu Vieira, 523 – Bairro Pq. Casarão, Sumaré/SP, os bens usados abaixo relacionados:

Table with 4 columns: item, Descrição, Valor Unit., Valor Total. Row includes Ar condicionado, Marca Elgin/ modelo: HXF109B2FA, 220V, 9.000BTU.

Leis, Decretos e Portarias

01	Ar condicionado, Marca Elgin/ modelo: HXF112B2FA, 220V, 12.000BTU	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
01	Ar condicionado, Marca Elgin/ modelo: HXF118B2FA, 220V, 18.000BTU	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
		R\$ 8.100,00	R\$ 10.200,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.981, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Recebimento do Ministério da Saúde (Secretaria de Informação e Saúde Digital);

Considerando o Contrato nº 121/2025, do Ministério da Saúde;

Considerando abertura do Processo para recebimentos de equipamentos de Tele Saúde, referente à Proposta Federal nº 11.309.083.0001/25-010;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2185/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Ministério da Saúde - Departamento de Saúde Digital e Inovação, representada pela empresa SENSUS X TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.633.697/0001-51, com sede na Rua Ernesto Pereira, 60 - California, Belo Horizonte - MG, os bens abaixo relacionados:

item	Descrição	Valor unit.	Valor Total
08	Tela LED 43" Tronos Smart FHD Wi-fi Bluetooth TR 43SFA12B	R\$ 1.696,50	R\$ 13.572,00
08	Notebook Positivo FE16 16" , 16GB RAM, SSD 512 GB, Cinza Grafite – VJ FE69F11	R\$ 4.236,55	R\$ 33.892,40
08	Webcam Logitech BCC950 FULL HD, 1080P Windows Preta	R\$ 1.413,51	R\$ 11.308,08
	TOTAL	R\$	R\$ 58.772,48

Parágrafo Único: Os valores monetários dos bens estão definidos na Nota Fiscal de nº 000.003.004 e serão utilizados para a incorporação desses bens ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.982, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de doação de bens patrimoniais que entre si celebram o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Sumaré;
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5243/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ nº 46.374.500/0001-94, com sede na Av. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – Cerqueira César, São Paulo – SP, representada pelo seu Secretário, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, portador do RG nº 5.943.754, os bens abaixo relacionados:

item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Nebulizador / Atomizador costal motorizado 220V, tanque 4 litros	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
03	Nebulizador / Atomizador costal motorizado 220V, tanque 4 litros	R\$ 2.510,00	R\$ 5.020,00
	TOTAL		R\$ 9.570,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocoloado PMS nº 25269/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora ELAINE NERIS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50631191-0, ocupante do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR MUNICIPAL A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 192, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17.484/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 17.484/23.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.484/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Ivonete Pereira de Camargo**
- **Helena Felix de Oliveira**
- **Eduardo Breda Junior**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.179/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 26.179/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.179/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Ana Paula Ribeiro Nishida**
- **Deise Pereira da Silva**
- **Lucelaine Cia**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 21.066/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 21.066/24.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.066/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Patrícia da Silva**
- **David Petrolini de Almeida**
- **Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 195, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 3222, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 26512/24;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 3222, de 27 de novembro de 2025, o membro **Silvia Meneghel**, pela servidora **Vera Lúcia de Falco**.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo *caput* deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- **Vera Lúcia de Falco**
- **Carlos Borromeu**
- **Ruth Bozo**

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ